

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 CNPJ: 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 565/2016 de 13 de junho de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação **Lei nº 381 de 22 de junho de 2015** do município de América Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação **Lei nº 381 de 22 de junho de 2015** no cumprimento ao que dispõe o **art. 6º** da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova a Plano Municipal de Educação,

Decreta:

Art. 1º - Nomear *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos Membros definidos em Lei Municipal:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação; Marilene Vasconcelos Amador;
- II. Representante do CME (Conselho Municipal de Educação) – Valmir José Aureliano;
- III. Representante do Poder Legislativo – José Nilton Duarte;
- IV. Representante da APLB Sindicato – Reinijasson Dias dos Santos;
- V. Representante da CAAFE – Comissão de Avaliação das Ações dos Fóruns de Educação – Flavia Marques Camacam;
- VI. Representante de Coordenadores Pedagógicos – Maria do Socorro Camacam;
- VII. Representante de Diretores – Juliano Oliveira dos Santos;
- VIII. Representante de Associação Comunitária – Gilma Santana das Neves.

Art. 2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

CNPJ 13.891.536/0001-96 Av. Romão Gramacho, 77 centro Fone (74)3692.22000 América Dourada - BA

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construído por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todos as instituições enviadas no processo.

Art. 3º - Esse decreto vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 13.891.536/0001-96 Av. Romão Gramacho, 77 centro Fone (74)3692.22000 América Dourada - BA

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D93837C14BA0123526FB990C1603DC5